#### ACTA Nº 46

# REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-11-2001

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e um, Edificio dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, e com a presença dos Srs. Vereadores Jaime Simões Borges, Dr. José da Cruz Costa, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr.\* Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Bantista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

O Sr. Presidente chega mais tarde à reunião.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 43 e 44.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 28 de Novembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - trezentos e cinquenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e vinte e sete escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - cento e quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mile sessenta e dois escudos; Receita do dia em operações orçamentais - catorze milhões trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove escudos; Receita do dia em operações orçamentais - setenta e quatro mil trezentos e nove escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - setenta e sete milhões cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois escudos; Despesa do dia em operações do etsouraria - zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - duzentos e oitenta e nove milhões novecentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - cento e quatro milhões seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um escudos.

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Vereador Domingos Cerqueira: - O Sr. Vereador deu conhecimento do requerimento apresentado por Armanda Vieira Ferreira dos Santos, a solicitar autorização para proceder à abertura de uma porta de ligação, da loja n.º 27, pertença da mesma, para a loja n.º 26, pertencente ao Sr. António Rocha, sitas no Mercado Manuel Firmino. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido efectuado, a título precário, até ao início das obras de recuperação do Mercado.

- De seguida, o Sr. Vereador fez a seguinte intervenção: "Quero manifestar toda a minha satisfação por ter sido feita justiça ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana, Sr. Vitor Martins. Desde há alguns anos, que mais ou menos encapotadamente, se vem verificando uma perseguição a este autarca. Se todos os autarcas se dedicassem às suas freguesias como o Sr. Vitor Martins, sacrificando na totalidade a sua vida profissional, a sua familia, os seus amigos, a sua saúde, a favor dos seus conterrâneos, bem melhor estaria este nosso concelho de Aveiro. Mais uma vez foi feita justiça. E os pretendentes a vitórias eleitorais têm de continuar a tentar gunhar eleições nas urnas."

Os Srs. Vereadores Dr. Maria Antónia, Eng.º Cruz Tavares e Eng.º Belmiro Couto, associaram-se à posição do Sr. Vereador Domingos Cerqueira e manifestaram igualmente satisfação pelo desfecho do processo.

Vereadora Dr.\* Maria Antónia: - Perguntou para quando está prevista a abertura ao público da piscina do IND; referiu-se à rotunda do eixo estruturante, concretamente à via de acesso à freguesia de Santa Joana, por estar demasiado estreita e, por último, às facturas dos SMA, respeitantes ao consumo de água, que considerou pouco esclarecedoras, bem como excessivos os montantes cobrados.

Relativamente à primeira questão apontada, o Sr. Vereador Eduardo Feio informou que estão a decorrer as obras de beneficiação. Quanto à rotunda do eixo estruturante disse que a mesma está a ser objecto de estudo por parte dos serviços, e quanto ao preço da água disse não ter havido nos últimos anos aumentos superiores aos valores da inflação.

Vereador Eng.º Belmiro Couto: - Questionou sobre a situação das obras na Passagem Superior da E.B. 2-3 (Rua Ernesto Paiva), em S. Bernardo, que estão paradas há mais de 2 anos.

O Sr. Vereador Eduardo Feio informou que após adjudicação da empreitada, se verificou a necessidade de duplicar a largura do tabuleiro, bem como dos respectivos acessos, por força da implantação, nas imediações, do Centro Comercial Glicínias, o que obrigou a uma interrupção dos trabalhos e à formalização de um contrato adicional, o qual foi visado tacitamente pelo Tribunal de Contas no passado mês de Outubro.

- O Sr. Vereador disse, ainda, ter sido surpreendido por uma notícia publicada na Imprensa sobre os BUGA - Barcos de Utilização Gratuita de Aveiro, tendo questionado se o projecto em questão é municipal, ou se é um projecto da campanha eleitoral do Dr. Alberto Souto, sublinhando que, se o projecto é da Câmara, deveria ter sido apresentado previamente ao Executivo.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA JUNQUEIRA - TROÇO E.N.

109/RENAULT: - Em consonância com a informação n.º PD329DVC/2001 prestada
pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipias, foi deliberado, por
unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, para a realização da empreitada
em epígrafe, nos termos do disposto na alinea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei
n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de cinco milhões trezentos e cinquenta mil
escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

Foi também deliberado, designar como fiscal da presente empreitada a Eng.\*
Ana Sofia Ferro e que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim
constituídas: \*Comissão de abertura de concurso:\* Eng.\*\* Higino Póvoa, que presidirá,
Eng.\*\* António Joaquim de Lima Correia Pinto e Dr.\*\* Ana Cruz e Comissão de análise

Or Am

das propostas: Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardes Pontes Dias Nunes e Eng. Ana Sofia Ferro.

## PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA RUA DA PÊGA: -

Em conformidade com a informação n.º PD363DVC/2001, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder ao ajuste directo para realização da empreitada acima discriminada, cujo preço base é de dois milhões trezentos e vinte mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos e designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

ALIMENTAÇÃO AO PAVILHÃO E PISCINA DO LN.D.: - Face à informação n.º PD363DVC/2001, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia. Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, proceder ao ajuste directo, para a realização da empreitada em epigrafe, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Marco, cujo preco base é de um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos e designar como fiscal da empreitada o Eng.º Francisco Costa.

Os Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, justificaram a sua abstenção por desconhecerem como vai ser feita a gestão dos equipamentos, e por não terem a certeza se iá foi celebrado o protocolo de cedência, não podendo assim votar favoravelmente.

SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES DAS ESCOLAS DA ALUMIEIRA, PÓVOA DO PACO E DOS AREAIS: - Em consonância com a informação n.º 363 - DPO/JP/2001 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, para a realização das empreitadas de execução de novos muros e passeios nas Escolas da Póvoa do Paco e da Alumieira, e fornecimento e aplicação de grade para

vedação das Escolas da Alumieira, dos Areais e da Póvoa do Paço, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 47º e na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de quatro milhões oitocentos e oitenta mil escudos e seis milhões seiscentos e oitenta mil escudos, respectivamente, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

Foi também deliberado, designar como fiscal das empreitadas o Eng.º João Paulo Tavares e que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituidas: Comissão de abertura de concurso: Eng.º Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Francisco Costa e Ana Cristina Pereira; Suplentes: Dr.º Isabel Figueiredo e Eng.º João Paulo Tavares; Comissão de análise das propostas: Eng.º Francisco Costa que presidirá, Eng.º João Paulo Tavares e Eng.º Adelino Lopes; Suplentes: Eng.º Isabel Lopes, Eng.º Florbela Matos e Eng.º Jorge Cruz.

#### ESCOLAS DO CONCELHO - SUBSTITUIÇÃO DO CORRIMÃO DE

DIVERSAS ESCOLAS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Setembro, último, e considerando que o ajuste directo aberto para a empreitada em epigrafe, ficou deserto, foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 375/DJ/2001, anular o mesmo e abrir novo procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 136º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para o qual se prevê uma estimativa de um milhão e quinhentos mil escudos.

# OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO EDIFÍCIO DA C.M.A. (ANTIGAS

FINANCAS): - Na sequência da deliberação de Câmara de 30 de Agosto, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA., a realização dos trabalhos, pelo valor de nove milhões trezentos e setenta mil novecentos e sessenta e oito escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DO

BONSUCESSO: - Em conformidade com o Relatório da Comissão de Análise das

Propostas e na sequência da deliberação tomada na reunião de 19 de Dezembro, do ano

transacto, foi deliberado, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr.\* Maria Antónia e Prof. Celso Santos, adjudicar à Firma JAPOL – CONSTRUÇÕES, LDA., a empreitada acima identificada, pelo montante de dezassete milhões duzentos e dez mil e quatrocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato.

Os Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria Antónia e Prof. Celso Santos abstiveram-se por considerarem o valor da proposta exagerado e acima da base cerca de 38 %.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE

ARADAS – P.A.O. 2001: - Em consonância com a deliberação tomada na reunião de 21 de Junho, último, e de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma ROSAS CONSTRUTORES, S.A., pelo montante de vinte e dois milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

URBANIZAÇÃO FORCA-VOUGA - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NO LOTEAMENTO CAMARÁRIO NO SECTOR K: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 27 de Julho, do ano findo, e de acordo com a informação da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma JAG − JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA, pelo valor de oito milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro escudos, serescido de IVA à taxa legal em visor.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos absteve-se, dada a diferença existente entre o preço base e o valor da adjudicação.

EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DA RUA ENG.º FRANCISCO MACARICO À RUA AMADEU DO VALE — CACIA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Março, último, e em conformidade com a informação da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade,

adjudicar a empreitada em epigrafe, à Firma LAMEIRO EMPREITEIROS, LDA, pela importância de seis milhões setecentos e vinte e um mil e cem escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

The state of the s

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SÃO BERNARDO – P.A.O. 2001: - Em conformidade com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas e na sequência da deliberação tomada na reunião de 21 de Junho, ultimo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma ROSAS CONSTRUTORES, S.A., a empreitada acima identificada, pelo montante de vinte e três milhões setecentos e noventa mil e setecentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato.

SUBSTITUIÇÃO DO COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA

DA PRATA - QUINTA DO GRINÉ: - Em conformidade com o Relatório da

Comissão de Análise das Propostas e na sequência da deliberação tomada na reunião de

6 de Setembro, último, foi deliberado, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr.\* Maria

Antónia e Prof. Celso Santos, adjudicar à Firma ECOREL, LDA., a empreitada acima

identificada, pelo montante de doze milhões oitocentos e quinze mil duzentos e noventa

e dois escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato.

Os Srs. Vereadores Dr. Maria Antónia e Prof. Celso Santos justificaram a sua abstenção, dada a disparidade de valores entre o preço base e a adjudicação.

INFRA-ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ALAMEDA DA FORCA-VOUGA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 22 de Março, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epigrafe à Firma JAG – JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA., pelo valor de sete milhões duzentos e setenta e sete mil e vinte e um escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ÁLVARO SAMPAIO E RUA DOS BARREIROS EM EIROL: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de

Im Cht

Maio, último, e conforme Relatório de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque à Firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA., pelo valor de doze milhões setecentos e sete mil setecentos e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato.

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA PISCINA DO IND: - Em consonância com a deliberação tomada na reunião de 18 de Outubro, último, e em conformidade com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, com a abstenção dos fss. Vereadores Dr.º Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, adjudicar a empreitada em epigrafe, à Firma ARJUAN – Construção Civil e Projectos, LDA., pelo montante de dezanove milhões quinhentos e noventa mil setecentos e quarenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato.

Os Srs. Vereadores Dr.\* Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto declararam abster-se, pelo preço exagerado, pela indefinição da propriedade e por considerarem que a cedência deste equipamento à Câmara, foi um mau negócio para a Autarquia.

# FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PAPELARIA

PARA O ANO DE 2002: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 4 de Outubro, último, e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, unanimidade, adjudicar o formecimento acima mencionado, å Firma PAPELAVE, pela importância de catorze milibes de escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

## FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA

PARA O ANO DE 2002: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 4 de Outubro, último, e conforme Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma GRÁFICA DO VOUGA, LDA, pelo montante de dez milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

# REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS NA FREGUESIA DE

CACIA: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de um estudo efectuado pela DAUA, inserido no programa de requalificação de espaços urbanos nas freguesias, o qual prevê a remodelação do Parque de Jogos da Portucel e zona envolvente.

Após análise do referido estudo, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado.

MURO DA ESCOLA BÁSICA N.º 7 DE AVEIRO – ARADAS: - Foi presente o processo referente à realização da empreitada em epigrafe, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a execução pela Firma adjudicatária ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA., dos trabalhos a mais constantes da informação n.º 3d/IDPO/IP/2001, que aqui se dá como transcrita, no montante de quinhentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 12 % do valor da adjudicação.

VENDA DE ARTIGOS E OBJECTIOS DISPENSÁVEIS AO SERVICO2- Foi dado conhecimento ao Executivo da informação DSU/ARM-41, de 23 do corrente, a propôr a marcação de uma hasta pública para a arrematação de sucata constituída por ferro ("ferro velho"), um autocarro, uma cisterna para asfalto e três caldeiras para espalhamento de emulsão asfáltica. Foi deliberado, por unanimidade, concordar e proceder à marcação de uma hasta pública, em data a definir oportunamente, com a base de licitação por cada kg de seis escudos e lances mínimos de um escudo.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA: - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Oliveirinha, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsidio complementar à mesma, no valor de quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e onze escudos, para comparticipar nas despesas com a aquisição de equipamento destinado ao edificio-sede.

Alla

## TRÂNSITO - AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE

EIXO: - Face ao pedido formulado pela Escola Básica e Integrada de Eixo e atendendo à informação da Divisão de Trânsito, de 20 de Novembro, corrente, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de sinalização e marcação de um lugar de estacionamento destinado a utilização indiscriminada de condutor com mobilidade condicionada, portador do respectivo dístico, no parque de estacionamento da Escola e, ainda, proceder à marcação de todo o parque de estacionamento, com vista a controlar o espaço destinado a esse fim.

COMISSÃO CONSULTIVA DO PATRIMÓNIO EDIFICADO: - A

Câmara tomou conhecimento da acta n.º 4 da Comissão Consultiva do Património Edificado, a qual foi previamente distribuída por todos os Srs. Vereadores e fica a fazer parte integrante da presente acta.

A propósito, a Sr.\* Vereadora Dr.\* Maria Antónia, sugeriu que as próximas actas venham acompanhadas de fotografias, por forma a permitir uma melhor identificação dos locais.

De seguida, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos perguntou se as propostas constantes da acta eram para ser votadas, tendo o Sr. Vereador Eduardo Feio esclarecido que a acta vem ao conhecimento da Câmara, apenas para permitir aos Srs. Vereadores que façam observações ou levantem questões que entendam ser pertinentes. Quanto aos pareceres emitidos pela Comissão Consultiva, serão encaminhados para o Departamento de Obras, para serem anexados ao processo de obras respectivo. O Sr. Vereador Prof. Celso Santos disse não concordar, uma vez que a constituição da Comissão é aprovada em reunião de Câmara, e por isso o Executivo tem responsabilidades sobre os resultados emitidos pela mesma.

Também o Sr. Vereador Eng.\* Belmiro Couto disse ser de opinião que a Câmara se deve pronunciar sobre as propostas apresentadas, porque são extremamente válidas. Mais referiu que em seu entender, a Comissão Consultiva deveria ter poder de iniciativa, não se limitando a emitir pareceres sobre os assuntos para que é consultada, tendo corroborado a opinião do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, nomeadamente, quanto aos relatórios apresentados, pois considera que estes não podem ficar inócuos, uma vez que contêm opiniões de fundo, e portanto, se vêm a conhecimento da Câmara, esta tem que tomar posição sobre eles. Alu

Assim, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos, no que diz respeito à Acta n.º 1 da Comissão Consultiva do Património Edificado, disse que tomou conhecimento da mesma, e concluiu que esta foi presente na reunião só para que se tome conhecimento, o que é discutível, visto que as sugestões que foram apresentadas, podem vir a avançar sem nunca terem sido discutidas pelo Executivo, tendo demonstrado desde logo, a sua discordância quanto à sugestão apresentada para o Pelourinho de Esgueira. Quanto à (Acta n.º 4) viabilidade de construção na Praça da N.º Sr.º da Apresentação, freguesia da Vera-Cruz, entende que cabe ao Sr. Vereador das Obras, emitir um parecer sobre o assunto. Relativamente à Praça Joaquim Melo Freitas, mostrou a sua concordância com o que foi proposto pela Comissão Consultiva.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares disse ter fortes reservas quanto aos pareceres emitidos, afirmando que quando os mesmos vierem a ser discutidos em reunião de Câmara, definirá a sua posição que, à partida, será contra alguns dos referidos pareceres.

Também o Sr. Vereador Dr. José Costa disse entender que as Actas de todas as reuniões realizadas por estas Comissões, devem ser distribuidas para que a Câmara se possa pronunciar sobre elas, devendo inclusivamente fixar-se um prazo, porque considera que deve ser extremamente desagradável para a Comissão apresentar propostas, que lhe tenham sido solicitadas, e depois não lhe ser transmitida qualquer resposta.

Imediatamente a seguir, chegou à reunião o Sr. Presidente.

ESCOLAS DO CONCELHO – SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO: - De acordo com a informação nº 500/2001 da Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do subsídio de alimentação referente ao mês de Setembro, do corrente ano, ao Agrupamento Escolar de Eixo, no montante de quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar também o pagamento das quantias de vinte e sete mil e quinhentos escudos e vinte e sete mil duzentos e trinta escudos, para o mesmo efeito, aos Agrupamentos de Esgueira e Aradas, respectivamente. Hu.

UN

 $\underline{SUBSÍDIOS}_{:}: - Foi \ deliberado, \ com \ a \ abstenção \ da \ Sr.^a \ Vereadora \ Dr.^a$  Maria Antónia, autorizar a atribuição dos seguintes subsidios:

 quatrocentos e vinte mil escudos, à Associação Columbófila de Esgueira, destinado a comparticipar nos custos inerentes à aquisição de uma viatura;

 oitenta e cinco mil escudos, à Banda Amizade, destinado ao pagamento do transporte efectuado pelos STUA, aquando da realização da Festa da Ria e do I Festival Internacional de Bandas;

duzentos e cinquenta mil seiscentos e dois escudos e cinquenta centavos, à
Junta de Freguesia de Nariz, para pagamento dos trabalhos efectuados na sala de
refejoões da Escola de Verba, a fim de melhorar as condições de funcionamento da
mesma:

 um milhão trezentos e setenta e cinco mil escudos, ao Centro Atlético Póvoa Pacense, para comparticipar nas despesas com a aquisição de uma carrinha destinada ao transporte de atletas;

- duzentos e cinquenta mil escudos, à Liga dos Combatentes da Grande Guerra, destinado ao pagamento das quotas em atraso;

 duzentos e cinquenta mil escudos, à Sociedade Recreio Artístico, para comparticipar nas despesas inerentes à deslocação dos atletas da Secção de Karaté a Viena – Áustria, onde participaram no Campeonato Europeu de Karaté, que teve lugar entre os dias 22 a 26.

- Foi ainda deliberado, por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, e por unanimidade, conceder um subsídio no valor de cento e quarenta mil escudos, aos Bombeiros Novos de Aveiro, para comparticipar nas despesas inerentes à deslocação do Comandante e Presidente da Direcção da Companhia à cidade de Bourges.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir indicadas:

- 50 m² de pedra hexagonal e 14 m de lancil L15, à Junta de Freguesia de Esgueira, para proceder à pavimentação de passeios na Rua das Agras n.º 160, Agras do Norte, prevendo-se uma estimativa de custos de cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro escudos, acrescido de LV.A.;

Ada

- 30m de lancil L10 e 35 m² de pedra hexagonal, à Junta de Freguesia de Esgueira, para a pavimentação do passeio, frente ao Polidesportivo da ACREMA, Mataduços, estimando-se o custo na quantia de quarenta e cinco mil trezentos e sessenta escudos, acrescida do IVA;
- 4 bancos de jardim, à Junta de Freguesia de Esgueira, para a requalificação dos jardins das Ruas do Viso e Nova do Caião, cujos custos se estimam em cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em visor;
- 40 m de lancil L15; 10 lancis de rampa L15 e 130 m² de pedra de chão, à Junta de Freguesia de Oliveirinha, para a construção do passeio, frente ao Cruzeiro da Feira, na Rua de Santo António, cujos custos se estimam em cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e oito escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 28,60 m² de pedra de chão e 3 sacos de cimento, à Junta de Freguesia de Eixo, para a pavimentação do passeio sito na Rua Miguel Torga, lote 21, Bairro dos Montes de Azurva, cujos custos se estimam em trinta e um mil quinhentos e vinte e sete escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 35 manilhas Ø 100; 100 m² de Pó de Pedra e 200 m³ de tout-venant, à Junta de Freguesia da Glória, cujos custos se estimam em oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### CEDÊNCIA DE PLANTAS - JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: -

Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Eixo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Parques e Jardins, autorizar a cedência de quatro das plantas solicitadas, bem como autorizar a aquisição de mais duas plantas e seis vasos, cujos custos se estimam na quantia total de cinquenta e oito mil e oitocentos escudos.

# or (final state of the state of

#### CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL

EINANCIAMENTO: - Relativamente ao financiamento para a construção do novo Estádio Municipal, o Sr. Presidente fez uma longa intervenção, durante a qual deu nota de que se perspectiva que será necessário gastar, nomeadamente que: "para além da construção que custa cerca de oito milhões esiscentos e oitenta e cinco mil contos, deve também somar-se cento e setenta mil para aquisição de terrenos; quinhentos mil para equipamentos que não foram integrados no concurso e para arranjos exteriores; e revisão de preços duzentos a trezentos mil contos o que, tudo somado rondará os onze milhões de contos, mais precisamente dez milhões e novecentos mil contos. Para se chegar a estes dez milhões e novecentos mil contos, é necessário manter-se as condições de financiamento do Estado, que entra com um milhão e meio de contos, a Câmara que entra com cinco milhões e meio, sendo necessário que se contraia um empréstimo as desembolsar nos próximos três anos, de três milhões e novecentos mil contos con taxas bonificadas."

De seguida prestou informação sobre a forma como se obterão as referidas verbas, designadamente: através da venda dos terrenos envolventes ao Mário Duarte; da venda do Mário Duarte à Universidade; da venda de lotes do PP do Centro; da venda de terrenos junto ao novo Estádio, onde existe um lote onde serão instaladas empresas de serviços; e, aínda, do orçamento camarário.

Seguiu-se uma intervenção da Sr. Vereadora Dr Maria Antônia, que declarou o seguinte: "Xão me parece curial, a 15 dias de eleições autárquicas, que nos seja apressentada a questão do financiamento da construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, quando será outro Executivo a ter de deliberar. Estamos praticamente em campanha eleitoral. Vamos esperar que as eleições se realizem e depois, quem cá ficar será chamado a tomar a responsabilidade de todos estes fabulosos encargos

financeiros. Acresce que, da minha parte, se mantêm as dividas quanto às empresas , municipais – meros intermediários – de que a Cámara será o avalista. Põe-se também a questão de saber se o projecto, tal como está, deve continuar ou ser repensado. São questões que outros terão a responsabilidade de decidir."

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO – PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal, Jeremias Ferreira Bandarra, Maria Margarida da Costa Mourinho Bandarra, Helder Joaquim Ferreira de Matos, Ana Clâudia Stattmiller de Saldanha e Albuquerque de Matos, Maria de Fátima Stattmiller de Saldanha e Albuquerque, Carla Alexandra Stattmiller de Saldanha e Albuquerque, Carla Alexandra Stattmiller de Saldanha e Albuquerque de Matos, Maria Etelvina Leitão Ferreira, Maria de Fátima Ferreira de Matos Vinagre e Jorge Manuel Ferreira de Matos Vinagre, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a cedência de um terreno para abertura de um arruamento, que se encontra previsto no Plano de Pormenor do Centro.

Foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado e que fica a fazer parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos abstém-se pelo facto de não ter sido ainda aprovado o Plano de Pormenor do Centro.

Por proposta do Sr. Presidente foram analisados os dois assuntos que se seguem, não incluídos na Ordem de Trabalhos.

TEATRO AVEIRENSE: - Face ao requerimento apresentado pela empresa adjudicatária da obra de recuperação do Teatro Aveirense, ECOP – Empresa de Construções e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S.A., a solicitar a prorrogação do prazo para conclusão da reférida empreitada, a Câmara deliberou, com a abstenção da Vereadora Dr.\* Maria Antónia, autorizar a prorrogação do mesmo até 19 de Abril, do próximo ano, a título gracioso, não havendo lugar a revisão de preços durante aquele período.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto; "As obras do Teatro Aveirense deviam estar concluídas em 30 de Novembro de Au

2001, portanto, precisamente amanhā. Tomámos conhecimento de que a empresa encarregada da obra está "em situação económica dificil" e vem pedir uma prorrogação do prazo de construção. Ainda há pouco tempo nos foi apresentado um Relatório de Erros e Omissões com revisão de preços, pela mesma empresa. Há situações que não me agradam, mas como não quero inviabilizar esta obra - tão necessária para Aveiro - não voto contra. Abstenho-me, mas fica em acta, que não acredito que em Abril próximo (2002) a obra esteja concluida. Talvez o Executivo deva fazer uma meditação sobre a decisão de aprovar tanta obra simultaneamente. Em tempo aportuno, chamei a atenção para este facto e sugeri que se fizeses a selecção de algumas obras de forma faseada, de modo a haver a garantia dos financiamentos e das execuções dentro dos prazos. Era uma questão de bom senso. De facto a minha sugestão não foi aceite e talves tivesse sido útil e oportuno fazê-lo."

PERMUTA DE BENS - ZONA ENVOLVENTE À C+S DE S. BERNARDO: - De acordo com a informação n.º 136/01, prestada pelo Departamento de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parante respectiva, o teor da deliberação tomada na reunião de 20 de Abril de 1998, porquanto a área de terreno, sita nos Brejeiros, freguesia de S. Bernardo, pertencente a Manuel Duarte Maia Perição, tem a área de 900 m² e não 970 m² como constava na informação n.º 26/98.

Neste momento saiu da reunião o Sr. Vereador Eduardo Feio.

<u>PROCESSOS DE OBRAS</u>: Finalmente foram apreciados pelo Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 201/95 de José VARELA FERREIRA, LOA.. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºº 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará nº 9/98 e aditamento nº 14/2000, devendo ser libertada a caução existente no valor de vinte milhões seiscentos e setenta e oito mil trezentos e noventa escudos, após apresentação por parte do requerente de caução no

Au

valor de nove milhões setenta e cinco mil seiscentos e vinte escudos, válida até à recepcão definitiva global;

- N.º 475/96 de EURICO MARQUES PINTO, a requerer a recepção definitiva adas obras de infra-estraturas de um terreno na Rua do Brejo, freguesia de Eirol. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, específicadas no alvará nº 5/99, podendo libertar-se o depósito caução existente, na sua totalidade.

- N.º 511/94 de JORGE MANUEL PIRES NOGUEIRA. Nos termos do disposto nos art.º 24º, n.º 3 e 4, e no art.º 50º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória pareial das boras de urbanização especificadas no alvará nº 4/98, devendo ser reduzida a caução existente no valor de setecentos e treze mil e setecentos escudos, para o valor de setenta e um mil trezentos e setenta escudos, válida até à reducão da garantia bancária:

- N.º 117/96 de DESERTAS – IMOBILIÁRIA TURÍSTICA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, especificadas no alvará nº 26/98, podendo ser libertada a caução existente na sua totalidade:

- N.º 62/81 de MíGUEL FERREIRA MOREIRA e outro, a requerer o licenciamento das obras de urbanização de um terreno sito no Lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Nos termos do disposto nos art.ºº 22º e 23º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos

pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/23/11/01, que aqui se dá como transcrita;

ranscrita;

- N.º 498/80 de PEIXOTO, RIBAU & PILHOS, LDA., a solicitar o licenciamento das obras de urbanização de um terreno sito na Zona Industrial de Tabocira, freguesia de Esgueira. Nos termos do disposto nos art.º 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/12/11/2001, constante do respectivo processo;

- N.º 377/93 de FRANCELINA DA LUZ NOVO CAPELA, a requerer a recepção definitiva das obras de urbanização, de um terreno sito no lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 46/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização específicadas no alvará nº 10/97, podendo ser libertada a caução existente na sua totalidade;

- N.º 264/2001 de MERCENTRO – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. Nos termos do disposto nos art.<sup>60</sup> 22º e 23º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/19/11/01:

- N.º 777/97 de ARMAPE – CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto nos art.º 38º e 39 do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, e atendendo a o prazo de conclusão das infra-estruturas referentes ao alvará de loteamento nº 15/2000 e aducou em 07/06/01, e que o requerente informou ainda não ter dado início às mesmas, não será de deferir a prorrogação de prazo solicitada, devendo: 1 - A Câmara Municipal proceder, de acordo com os nº 1e 2 do art.º 39º da legislação supra citada, ao

cancelamento do referido alvará, dando o Presidente da Câmara conhecimento desser facto à Comissão de Coordenação Regional e ao Conservador do Registo Predial, para feitos de anotação à descrição. Uma vez que o lote nº 1 (Processo nº 457/2000) dispõe de licença de construção, deverá o Presidente da Câmara Municipal requerer ao respectivo Conservador o cancelamento parcial do registo do alvará nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 101º do Código do Registo Predial. 2 - O requerente solicitar de acordo com o n.º 5 do art.º 38º da mesma legislação, a concessão de novo licenciamento do loteamento e das obras de urbanização, obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data desse requerimento;

- N.º 101/97 de João DE OLIVEIRA PINHO. De acordo com o Auto de Vistoria datado de 30 de Outubro do corrente ano, realizado a um prédio situado na Rua José Rabumba, n.º 18 freguesia da Glória, que se encontra em elevado estado de degradação e ruína, foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, notificar o proprietário do imóvel para proceder à sua demolição no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recepção da respectiva notificação:

<u>PROCESSOS DE LOTEAMENTO</u>: Foram apreciados pelo Executivo os seguintes processos de loteamento:

- N.º 152/74 de AMADEU DIAS NETO, a solicitar o licenciamento da operação de loteamento de um terreno sito no Lugar de Santa Joana. Nos termos do disposto nos art.º 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento, alteração ao alvará, nos termos expressos da informação DGU/PRL/12.11.2001/Lx 154, que aqui se dá como transcrita:

- N.º 40/93 de ANTÓNIO LOPES GONÇALVES CARTAXO. Nos termos do disposto nos art.ºº 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento,

alteração do alvará, nos termos expressos da informação DGU/PRL/12.11.2001/Lt 153, iunta ao respectivo processo:

- N.º 617/98 de António da Silva Barbosa Gamelas. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento, alteração ao alvará, nos termos expressos da informação DGU/PRL/09.11.2001/Lx 152, cuio teor aqui se dá como transcrita:

Am.

- N.º 495/99 de HABITABEM - CONSTRUÇÕES, LDA., a solicitar a alteração da solução urbanística da operação de loteamento de um terreno sito no Lugar da Moita, freguesia de Oliveirinha. Nos termos do disposto nos art.º 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento, alteração ao alvará, nos termos expressos na informação DGU/PRI/14.00.2001/L1 156, que aqui se dá como transcrita:

- N.º 99/97 de ANTÓNIO ALBERTO PEREIRA LEITE e outro. Nos termos do disposto nos art.ºº 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento, alteração ao alvará, nos termos expressos na informação DGU/PRL/23.11.2001/Lx 162, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 615/99 de SALVADOR RODRIGUES DE PINHO, a requerer o licenciamento da operação de loteamento de um terreno sito na Quinta da Corisca, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica DGU/PRL/26.10.2001/Lt 151, cujo teor aqui se dá como transcrito, autorizar o requerido, devendo o requerente dar cumprimentos às condicionantes da referida informação:

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Ant.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuida por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

> E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram 18h30.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que cu, Cecilia de Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

a Antónia/Pinho errelo

mmi

Ally Tom 7-1.

Aos 13 dias do mês de Junho de 2001 reuniu na sala de impreusa, n.º 6 do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, pelas 14,30 horas, a Comissão Consultiva de Património Edificado com a presença de um representante da Divisão de Museus e Património Histórico, Dra. Luísa Falcão em representação do St. Vereador do Pelouro da Preservação do Património, Jaime Borges, que não esteve presente por compromissos anteriormente assumidos; Dr. Amaro Neves, um representante do Núcleo de Arquitectos de Aveiro, Arq.º José Paulo Corceiro; dois representantes do Plano de Urbanização da Culado, Dr. Pedro Silva e da Climara Municipal Arq.º Tércio Guimarítes, e pela ADERAV, o Presidente, Dr. Delfim Bismark e vicopresidente Arq.º Sérgio Azeredo.

#### Període antes da ordem do dia:

SUGESTÓES: - Foi pelo Sr. Arqt.\* José Paulo Corceiro referido, a pedido da sua colega Arqt.\* Alice Castro, que as actas da Conistilo Consultiva de Património Edifficado deveriam ser assinadas por todos os presentes na reunillo seguinte. Salientou, ainda, que as actas deviam descrever mais as decisões do que cada elemento disse, tendo a sueestalo sido aceite por todos.

O Dr. Pedro Silva manifestou o pesar do Sr. Vereador Jaime Borges não estar presente na reunião pois nas reuniões da Comissão de Urbanismo o Vereador do Pelouro faz questão de assistir, chegando as datas destas a serem submetidas a alterações de modo a que todos os Membros estejam presentes.

PRACA DR. JOAQUIM MELO FREITAS: - O assunto foi colocado em discussão pelo Dr. Amaro Neves, relativamente ao noticiado num jornal local, referindo que o actual Executivo não devia ter em mente a demolição dos edificios existentes na Rua Domingos Carancho, nem um projecto que anule as praças, devese fazer por manter a coerência que sempre existiu em cada uma e entre elas.

O Arqt.º Tércio Guimarães é da opinião que o quarteirão da Rua supracitada não deve ser destruído pois anularia a identidade das três praças existentes — Dr. Joaquira de Melo Freitas, 4 de Julho e Largo da Nossa Senhora da Apresentação. Salientou que o projecto da Cooperativa dos Artesãos deveria ser todo refeito.

O Arq!º Sérgio Azeredo referiu que é importante preservar os percursos, para que se não perca a "leitura" de toda uma zona.

No caso presente, com a destruição do quarteirão referido, não seria possível o diálogo entre a Praça Melo Freitas e o Largo da Apresentação.

È importante termos presente o facto da Praça referida ser um dos poucos espacos públicos abrigado dos ventos dominantes.

Todos os elementos da Comissão concordaram com as opiniões proferidas relativamente ao assunto.

PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA: - O Arqt.\* Tércio Guimariles fice quessão de referir, (dada a austência na reunião anterior, em que se fez representar), que relativamente ao regulamento do prémio supracitado devem ser atribuldos aos arquitectos e equipa que se candidatam por projecto que surgir nesse ano na cidade de Aveiro, o que mercecu a concordância de todos.

#### Período da ordem do dia:

VIABILIDADE DE CONSTRUCÃO NO LARGO DA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, VERA CRUZ – AVEIRO: - Foi presente o processo de obras nº 989/53 do requerente PROMÁXIMUS, LDA, o qual pretende viabilidade de construção de um prédio no Largo da Nossa Senhora da Apresentação, da freguesia da Vera Cruz, em Aveiro.

Após breve análise do processo por todos os Membros da Comissão Consultiva foram tecidas várias considerações, nomeadamento pelo Sr. Arq.º Tércio Guimardes que disse que os elementos disponíveis no processo nilo são, na sua opinitão, suficientes, pelo que sugeriu que se solicite ao autor do projecto a referência de várias informações como as cotas, a implantação e cércea do projecto. Demonstrou que o processo só contempla um corte tendo omitido os restantes, o que dificulta a leitura do projecto pretendido. Ainda relativamente ao assuanto esclaraceu que o prédio à esquerda do edifício projectado possui uma cota de 9,13 e o da direita 15,14. Ainda sobre a cércea referiu que o edificio em causa é abalado pelo prédio localizado à direita na Rua Jorge Lencastre. A destruição do imóvel existente originava a nerda dos outintais oue são uma mais valia cultural.

O Dr. Amaro Neves concordou com a opinillo anterior mas referiu que este exemplar não é um edificio de referência sendo apenas o local onde ele se implanta de referência, pelo que há que ser cuidadoso na escolha da tipologia do edificio de modo a não desvirtuar o Largo que irá ocupar, opinillo também partilhada pelo Arqt.\* José Paulo Conceim

A exemplo das reuniões anteriores o Dr. Pedro Silva fez mais uma vez questão de referir que não se deve tratar o Centro Histórico caso a caso, deve ser tratado como um conjunto, de forma global porque se tratamos fragmento a fragmento também corremos o risco de o fragmentar. Para haver coerência é necessário ter uma perspectiva global em termos históricos.

O Dr. Amazo Neves referiu que a Comissão Consultiva não deveria decidir relativamente ao processo por existirem algumas lacunas documentais, tais como implantação, tratamento de fachada e cotas, bem como o conceito de transição entre o projecto e o edificio à sua direita, ao que o Arqt.º Tércio Guimarães sublinhou que os elementos têm que ser suficientes para haver uma análise em todas as suas vertentes, o que aláis já tinha sido referido pelo Arqtº Sérgio Azeredo.

O Arqt.º José Paulo Corceiro acrescentou que devia ser apresentado um estudo de fachada pelo autor do projecto, lista de materiais a usar e ainda conceder informações sobre altimetria em relação à Igreja.

Relativamente á fachada existente foi referido pelo Dr. Àmaro Neves que não se justifica a sua preservação ao contrário do parecer proferido pelo Arqt.º Sanabando salientado pelo Dr. Pedro Silva. Disse, ainda, que a cobertura em zinco, contemplada no projecto, o choca, bem como é da opinião que se deveria eliminar o sódão por causa da altura. Ao que o Arqt.º Jose Paulo Corceiro respondeu que o sódão justifica existir, de acordo com o apresentado, mas só do lado do Largo da Nossa Senhora da Apresentação devido à diferença de cota.

O Dr. Pedro Silva foi da opinião de que o sósão ultrapassa o perfil-tipo da Rua Jorge Lenastire e salientou que o acréscimo de perfil e silhueta é forte tal como acontece no Teatro Aveirense esmagundo a Câmara, ao que o Dr. Amaro Neves anuju. Pelas 16:30 horas deu-se como concluída a presente reunião da qual foi lavrada a presente acta que por todos vai ser assinada.

Aveiro, 28 de Junho de 2001

Joseph Brund House

There of the Agenda the and the state of which the first ordinal assemble of the things of the state of the publican

Con Mirmon 6



PROTOCOLO

Primeira Outorgante: A CÁMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Pessoa Colectiva nº 680 (34 954, neste acito, representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga no uso dos poderes que he são conferidos pelo disposto nº 1, alínea a), do Artiso 68º da Lei nº 16999, de 18 de Setembro.

Segundos Outorgantes: Jeremias Ferreira Bandarra, portador do B.I. nº 685987 do Arquivo de identificação de Aveiro, Maria Margarida da Costa Mourinho Bandarra, Heider Joaquim Ferreira de Matos, portador do B.I. nº 2762109 do Arquivo de Identificação de Lisboe, Ana Claudia Statimilier de Saldariha e Albuquerque de Matos, portadora do B.I. nº 6943695 do Arquivo de Identificação de Aveiro, Maria de Fátima Statimilier de Saldariha e Albuquerque, portadora do B.I. nº 2288034 do Arquivo de Identificação de Aveiro, Carla Alexandra Statimilier de Saldariha e Albuquerque de Matos, portadora do B.I. nº 8621682 do Arquivo de Identificação de Aveiro, Maria Elevivira Letião Ferbira, portadora do B.I. nº RR RNE W8311360, Maria de Fátima Ferreira de Matos Vinagre, portador do B.I. nº RNE W831363-3, Jorge Manuel Ferreira de Matos Vinagre, portador do B.I. nº RNE W83137822.

## Pressupostos

L. Os Segundos Outorganates são donos e legitimos proprietários de um imóvel siño nas Agras de São Tomaz ou Agras de Baixo de São Domingos, na freguesia da disciná deste conceiho de Aveiro, que confronta do Norte com a rua que margina o Canal da Fonte Nova e cuja localização e limites se assinalarm as planta apensa ao presente Protocolo como sey

John to



galina du

Anexo I, pertencendo a eles, Segundos Outorgantes, a área ali delimitada por sombreado a vermelho, na cual se incluem as respectivas construcões existentes.

- IL. A Primeira Outorgante, por sua vez, está a ultimar a elaboração do denominedo 
  "Plano de Pormenor do Centro", em cuja área de intervenção se situa o referido imóvel da 
  Segunda Outorgante, prevendo os estudos urbanisticos do dito Plano que o mesmo verha a dar origem a parte do respectivo lote número 32 (trinta e dois), bem como a uma pequena parcela do respectivo lote número 31 (trinta e um), conforme assinalados no mencionado Anexo I ao presente Protocolo e com a destinação e viabilidade de edificação urbana constantes da legenda aposta em tal Anexo.
- III. Nieste contexto, e polo presente instrumento, os outorgamitos desde já acordam, consensual e reciprocamente, em adoptar entre si os procedimentos em seguida enunciados, tendo em vista a aprovação e vigência do "Plano de Pormenor do Centro" e a consequente aproximação dos limites do imóvel dos Segundos Outorgantes aos limites dos lotes a que o mesmo virá a dar origem.

#### Do Acerto de Estremas

1º) A Primeira Outorgante fará rever os estudos urbanisticos em curso para a elaboração do "Plano de Pormenor do Centro", por forma a que os respectivos lotes números 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois), na versão final do dito Plano, venham a fêr á configuração assinalada na planta apensa ao presente Protocolo como seu Anexo II, o que significa que a estrema entre os lotes nº 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois) será afastada para Poente e, por seu turno, a estrema entre os lotes nº 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) será afastada para Nascente, em ambos os casos retaliavamente ao que ora se encontrava previsto.

Justa Sundan



galina y

2º) A revisão do "Plano de Pormenor do Centro" a que alude a cláusula anterior não poderá, em caso algum, contender com a destinação e viabilidade de edificação, cérceas e áreas de ocupação já previstas para cada um dos lotes e constantes das respectivas lementas em todas as claintas que ficam apensas ao osesente Protocolo.

3º) Os Segundos Outorgantes, visando a coincidência entre os limites do seu actual indivel e os limites dos lotes que the sucederão, comprometem-se a proceder ao acerto das respectificas estemas com os proprietários do imbvel correspondente ao futuro lote número 31 (trinta e um), a sociedade comercial denominada "Artibus, Limitada", doravante designada acenas nor "Artibus."

 para o que os Segundos Cutorgante irán coder e transfeir para a plena e live propriedade da "Artibus" a parcela triangular que, do seu imóvel, se encontra assinaldad por colorido a verde na planta apensa ao presente Protocolo como seu Anexo III.

- b) dela ("Afibixa") recebendo, em troca, como confrapartida de igual valor e para acerto de estremas, a plena e livre propriedade da parcela triangular que, do inóvel da "Afibixa", se encontra assinalada por colorido a vermelho ha planta que constitui o mencionado Anexo III ao presente Protocolo.
- 4º) O acento de estremas a que os Segundos Outorgantes ora se comprometem será formatizado através da outorga de atinente escritura pública, a celebrar no prazo de noventa dias após a outorga do presente Protocoio e cuja marcação poderá ser feita por qualquer uma das respectivas partes outorgantes, desde que comunicada à contraparte por carta registada a expedir com antecedência não inferior a quinze dias úteis:

se de la transita de





5º) Para esse efeito, a Primeira Outorgante irá nesta mesma data celebrar com a "Ártibus" um Protocolo em que esta, igualmente, se comprometerá ao mencionado acerto de estremas.

#### Das Áreas de Cedência

69) Os Segundos Outorgantes cederão grafultamente à Primeira Outorgante as áreas que, situadas no topo Norte do respectivo imível, se encontram previstas para execução de arruamentos e arranjos urbanísticos, as quais se assinalam por sombreado a vermeito na planta que constituí Anexo IV ao presente Protocolo.

7º) Em contrapartida da cedência gratulta das áreas de terreno a que alude a cláusula anterior, a Primeira Outorganile procederá, a seu cargo, à execução das correspondentes infraestruturas, abrindo e pavimentado os arruamentos e passecios e dotando-os das necessárias ligações para abastecimento de água, electricidade, gás, saneamento e comunicacides telefinicias, bem como águas pluviais.

## Da Ocupação do Imóvel

8º) Os Segundos Outorgante autorizam, desde já, a Primeira Outorgante a ocupar as áreas de terreno a que se refere a precedente Cláusula 6º (sexto) logo após a outorga do presente Protocolo, podendo proceder às demolições, aterros e outras obras que se lhe afigurem necessárias, mas apenas para dar inicio à abertura dos arruamentos e arrannjos previstos nos estudos urbanisticos do "Plano de Pormenor do Centro" e à execução das infraestruturas mencionadas na dita Cláusula 6º (sexti), ficando-lhe, por conseguinte, expressa e terminantemente vedada qualquer outra utilização das sobreditas áreas de terre-



9º) Sem prejuízo do estabelecido nas Cláusulas 8º (olfava) a 10º (décima), a respeito ocupação das áreas de terreno do imóvel dos Segundos Outogantes, o presente Protocolo fica condicionado á sua aprovação em reunião do Executivo da Primeira Outorgante.

Mencões Finais

O presente Protocolo,

- a) é constituído por seis folhas, com o verso em branco, a elas acrescendo os anexos referidos, em número de quatro;
- b) depois de lido, analisado e aceitle o seu conteúdo por todos os outorgantes, pelos mesmos vai ser assinado e todas as suas folhas por eles vão ser rubricadas;
- c) foi lavrado em duas vias de igual teor, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar respectivo.
- d) ressalvamos que, pelo lado dos herdeiros de José de Matos Júnior e Florinda Ferreira Vinagre, falta neste protocolo a assinatura de Carla Alexandra Stattmiller de Saldanha e Albuquerque de Matos.
- e) Maria Eţelvina Leitão Ferreira, Maria de Fátima Ferreira de Matos Vinagre, Jorge Manuel Ferreira de Matos Vinagre, serão representados por Heider Joaquim Ferreira de Matos.

Aveiro e Paços do Concelho, aos 28 días de Novembro de dois mil e um.

to and cre



Pel' A Primeira Outorgante,

Dr. Alberto Souto de Miranda

Os Segundos Outorgantes.

Jeremias Ferceira Bandarra
Jeremias Ferreira Bandarra

GAJA Jangani da Ala Casta Pauriub Cacucla nome
Maria Marganida da Costa Mourinho Bandarra

Galla Marganida da Costa Mourinho Bandarra

General Josephin Ferreira de Matos

Jerem Januarra Hallander Matos

Ana Claudia Stattmiller de Saldanha e Albuquerque de Matos

Laria de Patrina Staturillez de Saldanha & Ellon za Maria de Fátima Stattmiller de Saldanha e Albuquerque

Caria Alexandra Statimiller de Saldanha e Abuquerque de Matos

Los Los María Elevina Leião Ferreira

Jen John Ferreira de Matos Vinagre

Joseph Maria Ferreira de Matos Vinagre

Joseph Maria Ferreira de Matos Vinagre